

OF. 03/2016/CDCPC/OAB/MT

Cuiabá, 25 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr. Desembargador Paulo de Cunha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.



Nesta

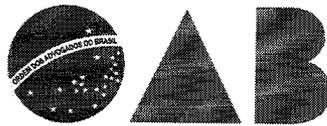
Excelentíssimo Presidente,

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA nº 159/2016-PRES que estabelece a data de 25.04.2016 como data inicial para uso obrigatório do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) na Terceira e Quarta Câmaras Cíveis de Direito Público, bem como na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 205, §3º da Lei nº 13.105/2015, que determina sejam os despachos, as decisões interlocutórias, o dispositivo das sentenças e a ementa dos acórdãos, publicados no Diário de Justiça Eletrônico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.419/2006, que possibilita aos tribunais a criação do Diário de Justiça Eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos judiciais e administrativos, bem como comunicações em geral;

CONSIDERANDO a redação do §3º do art. 19, da Resolução CNJ 185/2013, que possibilita a publicação das citações, intimações e

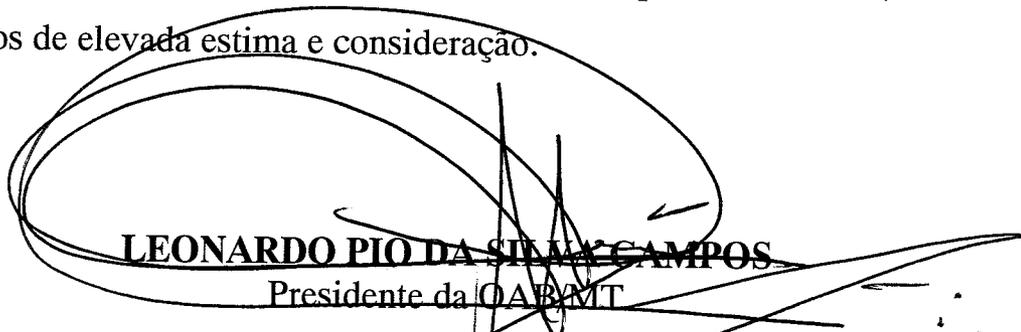


MATO GROSSO

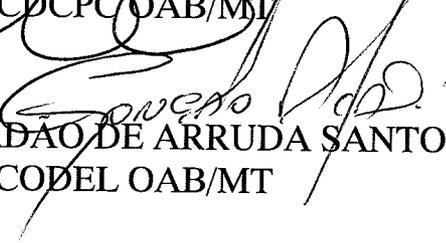
notificações de processos eletrônicos em tramitação no sistema Pje, sejam realizadas por meio do Diário de Justiça Eletrônico;

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, por meio das Comissões de Direito Eletrônico e Direito Civil e Processo Civil, requer se digne Vossa Excelência seja observada a forma de intimação dos atos processuais oriundos dos processos em tramitação através do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), por meio do Diário de Justiça Eletrônico.

Sendo tudo o que se reservava para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT


JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
Presidente da CDCPC OAB/MT


GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS
Presidente da CODEL OAB/MT